



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Ofício GP nº 263/2020
Pradópolis, 09 de dezembro de 2020

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 7705/2020
Data: 14/12/2020 - Horário: 16:20
Administrativo

Ao
Excelentíssimo Senhor
MATHEUS ALVES DE CAMPOS
Digníssimo 1º Secretário da Câmara Municipal
Pradópolis-SP

Senhor Secretário

Cumprimentando-o respeitosamente e, em atenção aos Ofícios nºs 104 e 109/2020/CMP, de 12 e 26 de novembro de 2020, respectivamente, que tratam do encaminhamento das proposições dos Nobres Edis dessa Casa de Leis, apresentadas nas Sessões Ordinárias dos dias 11 e 25 de novembro de 2020, mais especificamente sobre às Indicações nºs 155/156/157/163/2020, de autoria do **Vereador João da Costa Oliveira**, temos a honra de dirigirmo-nos a Vossa Excelência, no sentido de informar-lhe o que segue:

Indicação 155/2020 – Propõe a denominação de uma via pública ou logradouro público com o nome da senhora Josefa Quintana de Castro, popularmente conhecida como “Dona Pepa” – Informamos ao Ilustre Vereador que a presente proposição foi encaminhada ao Diretor de Administração Geral para registro e atendimento futuro;

Indicação 156/2020 – Propõe a construção de um redutor de velocidade (lombada), na Rua Cezare de Cezare, altura do número 445, no bairro Jardim Maria Luiza I – Informamos ao Nobre Vereador que a presente proposta foi encaminhada ao Diretor de Planejamento e Obras para registro e atendimento quando da elaboração de um novo projeto nesse sentido;

Indicação 157/2020 – Propõe a construção de calçamento da área verde localizada na Rua Olindo Thomaz, no bairro Jardim Boa Vista – Informamos ao Nobre Edil que a presente proposição foi encaminhada ao Diretor do Departamento de Planejamento e Obras para estudos sobre a viabilidade do pedido, bem como ao Diretor do Departamento de Finanças para análise financeira e orçamentária;

Indicação 163/2020 – Propõe a concessão de um abono natalino aos servidores públicos municipais – Informamos ao Senhor Vereador que infelizmente não há possibilidade de atendimento uma vez que todo o erário excedente das receitas



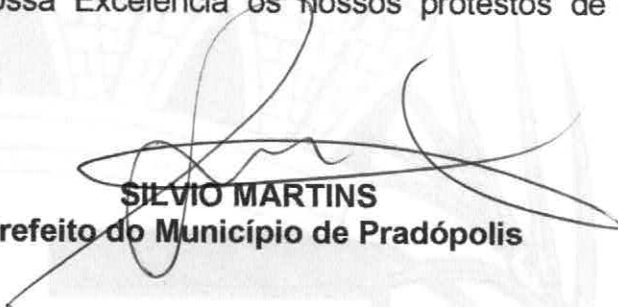
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

correntes do Município está sendo direcionado ao pagamento de precatórios, cujo montante é bem elevado.

Outrossim, solicitamos que seja encaminhado uma cópia do presente expediente ao digno Vereador, para o seu conhecimento.

Sendo só o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


SILVIO MARTINS
Prefeito do Município de Pradópolis